

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008 de 29 de maio 2019 – Gestão 2019**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos órgãos administrativos e a Comissão de Licitação do Conselho Regional de Economia da 4ª Região providências administrativas no sentido de realizar abertura de processo administrativo visando a compra de uma fragmentadora de papéis para uso interno do Corecon-RS.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.

  
**Econ. Rogério Vianna Tolfo**  
Presidente